Resolução Nº 372/78

Dá nova redação ao parágrafo único, do artigo 1º da resolução Nº 364, de 1º de março de 1977.

O cidadão Henrique Krzesinski, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara votou, e eu promulgo a seguinte

Resolução:

Art. 1º - O parágrafo único, do artigo 1º, da Resolução Nº 364/77, terá a seguinte redação:

"Parágrafo único - As reuniões ordinárias constantes do artigo 1º, da presente resolução, serão realizadas semanalmente, às segunda e terça feira na primeira quinzena do mês, e na segunda quinzena as terças feira, a partir do dia 8 do corrente mês, às 19 horas, exceto os feriados, dias santo de guarda, e pontos facultativos.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 08 de maio de 1978.

Henrique Krzesinski
Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Esta resolução foi registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, aos oito dias do mês de maio de 1978. (a) Benjamin J. - Diretor Secret. Câmara.